



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES Nº565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2026

A empresa E.P.S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.461.398/0001-02, com sede na Rua Verissimo Marques nº 565, centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-410, por meio de sua representante legal, a Sra. Ana Cleide Favero, portadora do RG nº 19838522 SESP MG, inscrita no CPF nº 054.707.769-64, vem, respeitosamente, diante desta Comissão de Licitação, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que determinou sua inabilitação em razão de supostas inconsistências relacionadas à documentação de qualificação econômico-financeira, especialmente quanto aos índices contábeis, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, apresentando a documentação exigida pelo instrumento convocatório, inclusive aquela relativa à sua qualificação econômico-financeira.

Todavia, foi declarada inabilitada em razão de divergência identificada nos dados constantes de seu balanço patrimonial e nos índices econômico-financeiros utilizados para aferição de sua habilitação.

Após tomar conhecimento da ocorrência, a Recorrente decidiu realizar uma conferência detalhada de sua documentação contábil e, uma revisão técnica específica das demonstrações apresentadas.

Durante essa análise, a própria contabilidade constatou a existência de divergência material no balanço patrimonial, procedendo à devida correção dos lançamentos e à retificação das informações, de modo que as demonstrações contábeis passassem a refletir corretamente a realidade econômico-financeira da empresa.

É fundamental destacar que não houve alteração artificial da situação financeira da Recorrente, tampouco criação posterior de condição de habilitação.

O que ocorreu foi a identificação e correção de uma inconsistência contábil, cuja origem estava na própria escrituração, sendo a documentação retificada destinada exclusivamente a demonstrar corretamente uma situação econômico-financeira preexistente.



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES N°565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

Portanto, a questão deve ser analisada sob a ótica da verdade material, da razoabilidade e da finalidade da exigência de qualificação econômico-financeira, e não mediante interpretação excessivamente formalista.

2. DA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL E DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO

A divergência identificada no balanço patrimonial não representa alteração da realidade econômica da empresa, mas mero erro material de natureza contábil, posteriormente constatado pelo profissional responsável pela escrituração.

A retificação realizada pela contabilidade teve justamente a finalidade de corrigir a informação anteriormente apresentada, fazendo com que o documento contábil passasse a refletir com exatidão a efetiva situação patrimonial da empresa. Não se trata, portanto, da elaboração de um novo balanço com o objetivo de criar uma condição inexistente à época da licitação, mas tão somente da correção de informação que já refletia uma situação econômico-financeira preexistente.

Importante destacar que a Recorrente, tão logo identificou a inconsistência, adotou imediatamente as providências necessárias junto ao profissional contábil responsável, procedendo à devida conferência e correção dos índices, em demonstração inequívoca de sua boa-fé, transparência e intenção de apresentar informações contábeis fidedignas.

Nesse sentido, a retificação realizada não modifica a realidade patrimonial da empresa existente no exercício de 2025, mas apenas corrige a forma como determinadas informações foram anteriormente registradas e apresentadas, permitindo que os documentos reflitam corretamente os dados contábeis correspondentes ao período analisado.

Ressalte-se, ainda, que em anexo ao presente recurso são apresentados os índices contábeis devidamente recalculados e acompanhados da respectiva correção realizada pela contabilidade, possibilitando à Administração verificar, de forma objetiva, a situação econômico-financeira da Recorrente.

E, mesmo após o recálculo e a devida correção dos dados contábeis, os índices apurados permanecem em conformidade com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, inclusive quanto ao Grau de Endividamento (GE), demonstrando que a empresa atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos no Edital.

Dessa forma, não houve qualquer alteração artificial da situação econômico-financeira da empresa ou criação posterior de condição de habilitação. A condição econômico-financeira já existia à época do certame, tendo ocorrido apenas a correção de erro material na documentação que a representava.



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES N°565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

A finalidade da diligência e do saneamento documental não deve ser compreendida como instrumento destinado à exclusão automática de licitantes por falhas formais ou materiais passíveis de esclarecimento, especialmente quando a Administração possui meios objetivos para verificar a situação efetivamente existente e constatar que, após a correção, os requisitos editalícios continuam integralmente atendidos.

Assim, diante da natureza meramente material da inconsistência, da pronta atuação da Recorrente para sua correção, da boa-fé demonstrada e, sobretudo, da comprovação de que os índices recalculados permanecem dentro dos limites estabelecidos pelo Edital, mostra-se plenamente cabível o saneamento da documentação, afastando-se a medida extrema de inabilitação da empresa.

3. DA POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO PREEXISTENTE

A situação em análise deve ser diferenciada da apresentação de documento destinado a criar uma condição de habilitação inexistente na data da sessão.

No presente caso, a documentação contábil retificada não cria patrimônio, não gera receita, não modifica obrigações e não produz capacidade financeira superveniente.

A retificação apenas corrige informação contábil para que os registros apresentados correspondam à realidade econômico-financeira existente no período de referência.

Segundo o entendimento do Tribunal de Contas da União no **Acórdão nº 1.788/2026-Plenário**, o qual a vedação à inclusão de novo documento não alcança documento destinado a comprovar condição de habilitação preexistente, mencionando expressamente a possibilidade de apresentação de balanço patrimonial, inclusive quando sua regularização formal ocorreu posteriormente.

Assim, a situação da Recorrente deve ser examinada sob a perspectiva da finalidade da norma, permitindo-se que a Administração tenha acesso à informação correta antes de concluir definitivamente pela sua inabilitação.

4. DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE E DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE CASAS DECIMAIS

Ainda que se entenda pela manutenção da análise do índice de Grau de Endividamento – GE, há outro aspecto que merece especial atenção.



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES N°565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

O edital estabelece como parâmetro o **GE igual ou inferior a 0,5**, vejamos:

“20.4.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG), superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG), superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC) e inferior ou igual a 0,5 no índice de Grau de Endividamento (GE).”

Entretanto, conforme se verifica do instrumento convocatório, não há qualquer disposição estabelecendo a obrigatoriedade de apresentação dos índices com determinada quantidade de casas decimais, tampouco previsão acerca da metodologia de cálculo, arredondamento ou truncamento a ser adotada para fins de habilitação econômico-financeira.

Tal ausência é extremamente relevante, uma vez que, embora o Edital estabeleça objetivamente como requisito o Grau de Endividamento (GE) inferior ou igual a 0,5, não estabelece qualquer critério quanto à quantidade de casas decimais a ser considerada ou à forma de tratamento do resultado obtido.

Nesse contexto, não se mostra razoável que a Administração, somente no momento do julgamento da habilitação, adote critério de precisão matemática, arredondamento ou número de casas decimais que não foi previamente estabelecido no instrumento convocatório, utilizando-o como fundamento para afastar a licitante.

A Administração encontra-se estritamente vinculada às regras que ela própria estabeleceu no Edital, não sendo admissível a criação, no momento do julgamento, de exigência ou critério adicional que não conste expressamente do instrumento convocatório.

No presente caso, o documento apresentado pela empresa, devidamente subscrito por profissional da contabilidade habilitado, declara expressamente o Grau de Endividamento como 0,5, exatamente no limite estabelecido pelo Edital.

Assim, caso a divergência apontada pela Administração decorra exclusivamente da forma de apresentação do resultado, da quantidade de casas decimais ou da metodologia de arredondamento adotada, não se mostra proporcional transformar uma questão de natureza eminentemente formal e matemática em fundamento para a inabilitação da licitante, sobretudo quando o documento contábil apresentado indica o atendimento ao parâmetro expressamente previsto no instrumento convocatório.

A exigência editalícia deve ser interpretada de forma objetiva e em estrita observância ao seu conteúdo: o parâmetro estabelecido foi $GE \leq 0,5$, sem qualquer indicação de quantidade mínima ou máxima de casas decimais, tampouco de método específico de arredondamento ou truncamento.



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES N°565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

Dessa maneira, eventual divergência decorrente exclusivamente da apresentação numérica do resultado não pode ensejar, por si só, a inabilitação da empresa, devendo a Administração observar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado, especialmente diante da ausência de previsão editalícia que autorize a adoção do critério utilizado para afastar a licitante.

5. DO VÍNCULO DA ADMINISTRAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O edital constitui a regra do certame e vincula tanto a Administração quanto os licitantes.

Por essa razão, não pode a Administração estabelecer, durante a análise da habilitação, requisito ou critério de avaliação que não tenha sido previamente previsto no instrumento convocatório.

Se o edital estabeleceu o limite de **GE de 0,5**, mas não determinou que o resultado deveria ser apresentado com duas, três ou qualquer outra quantidade específica de casas decimais, eventual exigência nesse sentido representaria inovação no julgamento.

A interpretação das regras editalícias deve preservar a segurança jurídica, a isonomia e o julgamento objetivo, não se pode exigir do licitante aquilo que o edital não exigiu expressamente.

6. DO EXCESSO DE FORMALISMO

A Administração Pública deve buscar o cumprimento das exigências editalícias sem transformar falhas formais ou materiais sanáveis em obstáculos desproporcionais à participação dos licitantes. No presente caso, a situação é ainda mais evidente porque:

- a) a divergência contábil foi identificada pela própria contabilidade responsável pela escrituração;
- b) a empresa adotou providências para corrigir a inconsistência;
- c) a correção não criou situação financeira nova;
- d) a condição econômico-financeira a ser comprovada é preexistente;
- e) o edital não estabeleceu quantidade específica de casas decimais para o GE;
- f) o parâmetro objetivo estabelecido foi $GE \leq 0,5$; e
- g) a exclusão da empresa, diante de questão passível de esclarecimento e saneamento, acaba privilegiando o formalismo em detrimento da análise efetiva da capacidade da licitante.



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES N°565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

A finalidade da qualificação econômico-financeira é verificar se a empresa possui condições de executar satisfatoriamente o contrato, e não simplesmente eliminar licitantes em razão de inconsistências formais que podem ser esclarecidas e corrigidas.

Destaca-se que a análise isolada de indicadores contábeis não deve substituir a avaliação global da capacidade da empresa, especialmente quando inexistem elementos concretos demonstrando incapacidade de execução contratual.

7. DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E COMPETITIVIDADE

A interpretação das exigências de habilitação deve observar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, evitando que falhas meramente formais produzam consequências desproporcionais.

A inabilitação de uma empresa por divergência contábil passível de correção, ou por eventual diferença decorrente da forma de apresentação de um índice cuja quantidade de casas decimais sequer foi disciplinada pelo edital, representa medida excessivamente rigorosa.

Além disso, a manutenção da Recorrente no certame contribui para a ampliação da competitividade e permite que a Administração tenha à sua disposição maior número de propostas para alcançar a contratação mais vantajosa.

O próprio Regulamento Interno de Licitações da CEASA/PR, estabelece como objetivos a eficiência, a economicidade, a competitividade e a ampliação da disputa, além de determinar a busca pela maior vantagem competitiva para a CEASA/PR.

Portanto, a interpretação que melhor se harmoniza com a finalidade do procedimento é aquela que permite o saneamento da questão e a análise da documentação correta, desde que preservada a isonomia entre os participantes.



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES N°565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

8. DA NECESSIDADE DE REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Diante da correção promovida pela contabilidade e da necessidade de observância estrita aos critérios efetivamente previstos no edital, mostra-se necessária a reanálise da documentação econômico-financeira da Recorrente.

A Administração dispõe de meios para verificar:

- a documentação contábil retificada;
- a declaração e responsabilidade técnica do contador;
- os cálculos dos índices econômico-financeiros;
- a efetiva situação patrimonial da empresa na data-base exigida pelo edital; e
- o atendimento ao limite de GE estabelecido no instrumento convocatório.

Assim, antes de se manter uma decisão de inabilitação, mostra-se razoável e proporcional permitir o esclarecimento e a conferência dos dados, evitando que eventual erro material ou divergência de apresentação produza consequência incompatível com a finalidade do certame, diante disto, e já apresentados juntamente com este recurso, anexamos o balanço retificado.



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES N°565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

9. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a E.P.S. Vigilância e Segurança Ltda. Requer:

- a) o conhecimento e o provimento do presente Recurso Administrativo;
- b) a reconsideração da decisão que determinou sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 004/2026;
- c) seja admitida a análise do balanço patrimonial e da documentação contábil retificada, acompanhada da respectiva documentação emitida pelo profissional responsável pela contabilidade, por se tratar de correção de erro material destinado a demonstrar situação econômico-financeira preexistente;
- d) seja realizada nova análise dos índices econômico-financeiros da Recorrente com base na documentação contábil correta;
- e) seja reconhecido que o edital estabelece o **Grau de Endividamento – GE em limite de 0,5**, sem estabelecer quantidade obrigatória de casas decimais ou critério específico de arredondamento, não podendo a Administração criar exigência não prevista no instrumento convocatório;
- f) seja afastada a aplicação de formalismo excessivo quando a falha identificada não comprometer a comprovação da capacidade econômico-financeira da Recorrente nem causar prejuízo à isonomia entre os licitantes;
- g) por consequência, seja revista a decisão de inabilitação, reconhecendo-se a aptidão da Recorrente para prosseguir no certame;
- h) caso não seja reconsiderada a decisão, requer o encaminhamento do presente recurso à autoridade superior competente, para apreciação e julgamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 24 de agosto de 2026.

ANA CLEIDE
FAVERO:0547
0776964

Assinado de forma
digital por ANA CLEIDE
FAVERO:05470776964
Dados: 2026.08.25
10:33:22 -03'00'

E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

CNPJ 51.461.398/0001-02

ANA CLEIDE FAVERO

RG: 19838522 SESP MG

CPF: 054.707.769-64

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	EPS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	51.461.398/0001-02
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EPS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
NIRE	41211819500
CNPJ	51.461.398/0001-02
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Município	Sao Jose dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/07/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30794

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EPS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30794
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.9A.E4.AA.50.2F.B4.43.8A.0B.14.7A.1C.1B.37.AE.96.BC.80.7F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:EPS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Período da Escrituração:01/01/2025 a 31/12/2025CNPJ:51.461.398/0001-02

Número de Ordem do Livro:3

Período Selecionado:01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 554.335,66	R\$ 2.822.745,08
CIRCULANTE		R\$ 553.035,66	R\$ 2.727.828,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 420.774,93	R\$ 1.991.237,78
CAIXA GERAL		R\$ 285.027,01	R\$ 1.835.313,72
CAIXA		R\$ 285.027,01	R\$ 1.835.313,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 85.747,92	R\$ 24.887,35
SICOOB		R\$ 85.747,92	R\$ 24.887,35
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 50.000,00	R\$ 131.036,71
SICOOB APLICACAO		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
RF BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 131.036,71
CREDITOS		R\$ 132.260,73	R\$ 736.590,30
CREDITOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 66.544,30
MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ 66.544,30
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 132.260,73	R\$ 670.046,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 102.543,61	R\$ 670.046,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 29.717,12	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.300,00	R\$ 94.917,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.300,00	R\$ 44.345,35
PARTICIPACOES COOPERATIVAS		R\$ 1.300,00	R\$ 2.200,68
INTEGRALIZACAO SICOOB		R\$ 1.300,00	R\$ 2.200,68
APLICACOES EM CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 42.144,67
BB ADMIN CONSORCIO SA		R\$ 0,00	R\$ 7.183,77
HS ADM DE CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 34.960,90
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 50.571,65
BENS EM USO		R\$ 0,00	R\$ 54.399,00
MOVEIS UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.799,00
VEICULOS SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 52.600,00
DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (3.827,35)
DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (9,67)
DEPACUM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (3.817,68)
PASSIVO		R\$ 554.335,66	R\$ 2.822.745,08
CIRCULANTE		R\$ 374.335,66	R\$ 1.387.981,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 17.316,09	R\$ 82.373,26
SALARIOS A PAGAR		R\$ 12.392,62	R\$ 77.289,49
PROLABORE A PAGAR		R\$ 4.923,47	R\$ 5.083,77
OBRIGFISCAIS SOCIAIS TRABALH		R\$ 16.086,37	R\$ 22.985,60
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.481,76	R\$ 13.189,15
(-) MULTA FGTS		R\$ (0,00)	R\$ 1.379,38
INSS A RECOLHER		R\$ 14.604,61	R\$ 8.157,64
(-) CONTRIBUICAO SINDICAIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 259,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 276.065,55	R\$ 1.105.278,95
IRPJ A RECOLHER		R\$ 141.470,07	R\$ 587.049,99
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.487,89	R\$ 1.868,93
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 58.754,17	R\$ 227.802,94
PIS A RECOLHER		R\$ 13.260,49	R\$ 51.413,85
COFINS A RECOLHER		R\$ 61.202,24	R\$ 237.294,69
(-) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ (170,33)	R\$ (170,33)
ISSQN A RECOLHER		R\$ 61,02	R\$ 18,88
FORNECEDORES		R\$ 19.942,03	R\$ 2.858,45
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 19.942,03	R\$ 2.858,45
(-) LAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 240,00
CONFECCAO ARCANJO LTDA		R\$ 1.760,22	R\$ (0,00)
(-) MERCADO DO EPI LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 214,45
KEMER UNIFORMES LTDA		R\$ 8.200,00	R\$ (0,00)
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R\$ 981,81	R\$ (0,00)
IRONTEX TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA		R\$ 9.000,00	R\$ (0,00)
(-) GBS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 245,00
(-) VIA VAREJO SA		R\$ (0,00)	R\$ 1.799,00
(-) FREE WAY COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 360,00
EMPRESTIMOS		R\$ 44.925,62	R\$ 174.485,59
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 44.925,62	R\$ 174.485,59
EMPRESTIMO ROTATIVO SICOOB		R\$ 44.925,62	R\$ 29.411,25
(-) BB GIRO PRONAMPE		R\$ (0,00)	R\$ 145.074,34
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 180.000,00	R\$ 1.434.763,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
ANA CLEIDE FAVERO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.254.763,23
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 904.767,30
(-) LUCROSPREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 349.995,93
(-) LUCROS ACUMULADOS EXERCICIO ATUAL		R\$ (0,00)	R\$ 349.995,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.9A.E4.AA.50.2F.B4.43.8A.0B.14.7A.1C.1B.37.AE.96.BC.80.7F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

EPS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

51.461.398/0001-02

Número de Ordem do Livro:

3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.033.255,18	R\$ 5.869.748,76
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.033.255,18	R\$ 5.869.748,76
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 2.033.255,18	R\$ 5.869.748,76
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.033.255,18	R\$ 5.869.748,76
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (129.794,05)	R\$ (357.444,92)
(-) DEDUCOES DE TRIBUTOS		R\$ (129.794,05)	R\$ (357.444,92)
(-) DEDUCOES DE TRIBUTOS		R\$ (129.794,05)	R\$ (357.444,92)
(-) IMPOSTO S SERVICO ISSQN		R\$ (55.580,25)	R\$ (143.199,11)
(-) PIS S FATURAMENTO		R\$ (13.216,16)	R\$ (38.153,36)
(-) COFINS S FATURAMENTO		R\$ (60.997,64)	R\$ (176.092,45)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 1.903.461,13	R\$ 5.512.303,84
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (273.995,67)	R\$ (3.206.802,65)
(-) CUSTO DE BENS E SERVICOS		R\$ (273.995,67)	R\$ (3.206.802,65)
(-) MAO DE OBRA DIRETA		R\$ (273.995,67)	R\$ (3.206.802,65)
(-) FERIAS		R\$ (10.082,27)	R\$ (29.196,73)
(-) 13 SALARIO		R\$ (11.520,90)	R\$ (69.166,43)
(-) INSS		R\$ (37.677,96)	R\$ (218.011,51)
(-) FGTS		R\$ (11.212,65)	R\$ (70.877,40)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (2.663,94)	R\$ (3.055,44)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.513,46)	R\$ (523,25)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (15.963,36)	R\$ (237.080,87)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ (6.034,52)
(-) FUNDO DE FORMACAO PROFISSIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.666,51)
(-) SEGURO VIDA		R\$ (12.253,53)	R\$ (42.669,46)
(-) UNIFORMES E EPIS		R\$ (27.987,21)	R\$ (92.041,03)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.741,60)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (1.835,52)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (709,57)	R\$ (15.865,08)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (6.241,70)
(-) SINDICATO		R\$ (0,00)	R\$ (19.409,38)
(-) DIARIAS INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (1.595.175,08)
(-) SALARIOS		R\$ (140.575,30)	R\$ (791.046,66)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.629.465,46	R\$ 2.305.501,19
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (159.858,23)	R\$ (442.664,70)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (93.132,99)	R\$ (68.658,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (21.986,37)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (9.582,06)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALARIO		R\$ (2.046,87)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (3.342,39)	R\$ (0,00)
(-) PROLABORE		R\$ (56.175,30)	R\$ (68.658,70)
(-) OCUPACAO		R\$ (36.608,59)	R\$ (70.889,02)
(-) MANUTENCAO PREDIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.055,30)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (35.626,78)	R\$ (63.147,71)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.827,35)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (981,81)	R\$ (2.858,66)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (4.952,13)	R\$ (26.106,60)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.790,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.560,82)	R\$ (3.207,19)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (775,93)	R\$ (1.810,16)
(-) TELEFONE INTERNET		R\$ (1.963,69)	R\$ (5.968,57)
(-) SEGUROS		R\$ (549,12)	R\$ (760,22)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (102,57)	R\$ (11.570,46)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (20.605,84)	R\$ (261.359,93)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (7.140,34)	R\$ (35.263,29)
(-) DESPESAS DIVERSAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (15.172,39)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.518,30)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.989,19)
(-) GAS INDUSTRIAL E COMBUSTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (19.893,35)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (250,00)	R\$ (130.273,64)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (11.225,04)
(-) HONORARIO CONTABIL		R\$ (9.246,50)	R\$ (19.805,50)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (72,90)	R\$ (13.368,77)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (3.896,10)	R\$ (4.850,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (4.558,68)	R\$ (15.650,45)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (4.558,68)	R\$ (15.650,45)
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.469.607,23	R\$ 1.862.836,49
(-) PREJUIZOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (1.468,92)	R\$ (1.642,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.471,38)	R\$ (3.588,54)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (158,97)	R\$ (925,17)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (941,20)	R\$ (855,78)
(-) IOFIOC		R\$ (371,21)	R\$ (1.807,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2,46	R\$ 1.946,32
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2,46	R\$ 1.946,32
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 1.468.138,31	R\$ 1.861.194,27
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (199.700,46)	R\$ (614.628,69)
(-) IMPOSTO DE RENDAE CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (199.700,46)	R\$ (614.628,69)
(-) IMPOSTO DE RENDAE CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (199.700,46)	R\$ (614.628,69)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (58.557,75)	R\$ (169.048,77)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (141.142,71)	R\$ (445.579,92)
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R\$ 1.268.437,85	R\$ 1.246.565,58
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.268.437,85	R\$ 1.246.565,58

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41211819500	CNPJ 51.461.398/0001-02	
NOME EMPRESARIAL EPS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diario Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.9A.E4.AA.50.2F.B4.43.8A.0B.14.7A.1C.1B.37.AE.96.BC.80.7F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com eCNPJ ou ePJ	51461398000102	E P S VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA:51461398000102	1061790010589336109675716	08/06/2026 a 08/06/2027	Sim
Contador	00501015957	JULIO CESAR MOREL:00501015957	1095267603975307503342763	21/01/2026 a 21/01/2027	Não
Contador	00501015957	JULIO CESAR MOREL:00501015957	1095267603975307503342763	21/01/2026 a 21/01/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:
63.9A.E4.AA.50.2F.B4.43.8A.0B.14.7A.1C.1B.37.AE.96.BC.80.7F-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/08/2026 às 09:53:41

10.9E.88.04.FA.A9.6F.07
D2.25.F5.D2.FE.4C.A5.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 de DEZEMBRO de 2025

E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

CNPJ: 51.461.398/0001-02

1. Contexto Operacional

E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua/Av. Veríssimo Marques, nº 565, Centro em São José dos Pinhais, PR. A empresa apurou seus impostos pelo - Lucro Presumido e iniciou suas atividades em 18/07/2023.

E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, enquadrada como ME – micro empresa, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Veríssimo Marques, 565, São José dos Pinhais - PR, 83005410, registrada na Junta Comercial do Paraná. A empresa apurou seus impostos pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 18/07/2023 e tem por finalidade a atividades de vigilância e segurança privada.

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

Declaração de Conformidade: A Administração declara, de forma explícita e sem reservas, que estas demonstrações contábeis foram preparadas em estrita conformidade com a NBC TG 1002 – Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Esta norma visa simplificar os procedimentos contábeis, garantindo o cumprimento das exigências legais e regulatórias. Adicionalmente, os relatórios foram elaborados com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

3. Principais Políticas Contábeis

3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.2. Contas a Receber

As contas a receber são registradas pelo valor nominal das faturas emitidas, deduzidas de provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na análise individual dos créditos e na experiência histórica de perdas.

3.3. Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O custo dos estoques inclui todos os custos de aquisição, custos de transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.

3.4. Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A depreciação será pelo método da linha reta, considerando o prazo de vida útil estabelecido pela Receita Federal do Brasil (RFB), a não ser que outra alternativa apresente substancialmente melhor apresentação do balanço e do desempenho.

3.5. Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço patrimonial quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados, e é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação. Os passivos são mensurados pelo valor de liquidação, que é o valor esperado para ser pago para extinguir a obrigação.

3.6. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados, e é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

3.7. Receita

A receita é reconhecida quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a empresa e esses benefícios possam ser mensurados de forma confiável. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer descontos, abatimentos e impostos sobre vendas.

3.8. Despesas

As despesas são reconhecidas no resultado do período em que são incorridas, independentemente de quando são pagas. As despesas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação paga ou a pagar.

4. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da empresa é composto pelos seguintes itens:

4.1. Capital Social

O capital social está representado por 150.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota.

4.2. Reservas de Lucros

As reservas de lucros são constituídas conforme deliberação dos sócios/acionistas e de acordo com a legislação vigente. As reservas de lucros incluem:

- **Reserva Legal:** Constituída de acordo com a Lei 6.404/76, que determina a destinação de 5% do lucro líquido do exercício até que atinja 20% do capital social.

5. Apuração dos Resultados

O resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes. Cujos valores se encontram detalhados na demonstração de resultados.

6. Alteração

Fez-se necessária a substituição da Escrituração Contábil Digital (ECD) para correção de registros contábeis, incluindo a revisão de despesas indedutíveis e o registro de aporte de capital do sócio.

ANA CLEIDE
FAVERO:054
70776964

Assinado de forma
digital por ANA CLEIDE
FAVERO:05470776964
Dados: 2026.08.19
10:01:36 -03'00'

ANA CLEIDE FAVERO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 054.707.769-64

JULIO CESAR
MOREL:0050
1015957

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR
MOREL:00501015957
Dados: 2026.08.19
10:01:04 -03'00'

JULIO CESAR MOREL
CONTADOR
CRC-PR 066579/O-2
CPF 005.010.159-57

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa **E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.461.398/0001-02**, com sede na Rua Veríssimo Marques, 565, São José dos Pinhais - PR, apresentou – conforme lei 11.638/09 e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no exercício de 2025 os seguintes índices contábeis:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} \text{ (AC + ARLP) / (PC + PNC)} = \frac{2.727.828,08 + 0,00}{1.387.981,85 + 0,00} = 1,97$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} \text{ AC / PC} = \frac{2.727.828,08}{1.387.981,85} = 1,97$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} \text{ (AT) / (PC + PNC)} = \frac{2.822.745,08}{1.387.981,85 + 0,00} = 2,03$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} \text{ (PC + PNC) / AT} = \frac{1.387.981,85 + 0,00}{2.822.745,08} = 0,49$$

Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2026.

ANA CLEIDE
FAVERO:0547
0776964

Assinado de forma
digital por ANA CLEIDE
FAVERO:05470776964
Dados: 2026.08.19
09:08:20 -03'00'

Ana Cleide Favero
Proprietário
CPF: 054.707.769-64

JULIO CESAR
MOREL:0050
1015957

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
MOREL:00501015957
Dados: 2026.08.19
09:07:09 -03'00'

Julio Cesar Morel
Contador
CPF: 005.010.159-57
CRC: PR/066579/O-2



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES Nº565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO EXPRESSA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA

PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2026

A empresa E.P.S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.461.398/0001-02, com sede na Rua Verissimo Marques nº 565, centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-410, por meio de sua representante legal, a Sra. Ana Cleide Favero, portadora do RG nº 19838522 SESP MG, inscrita no CPF nº 054.707.769-64, vem por meio deste, declarar, para os devidos fins, que a retificação do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 não decorre de aporte de capital, assunção ou remissão de dívida, reconhecimento de receita, aquisição de ativo, baixa de passivo ou de qualquer outro evento ou fato econômico ocorrido posteriormente à data de apresentação da proposta nesta licitação.

A referida retificação possui caráter exclusivamente corretivo, não tendo como origem qualquer alteração na situação econômico-financeira da empresa ocorrida após a apresentação da proposta, tampouco implicando modificação dos dados econômico-financeiros considerados para fins de participação no certame.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os devidos fins.

São José dos Pinhais/PR, 24 de agosto de 2026.

ANA CLEIDE
FAVERO:0547
0776964
E.P.S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ 51.461.398/0001-02
ANA CLEIDE FAVERO
RG: 19838522 SESP MG
CPF: 054.707.769-64

Assinado de forma
digital por ANA CLEIDE
FAVERO:05470776964
Dados: 2026.08.25
10:38:47 -03'00'



E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES Nº565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410

CNPJ: 51.461.398/0001-02

FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617

EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

QUADRO COMPARATIVO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA

PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2026

A empresa E.P.S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.461.398/0001-02, com sede na Rua Verissimo Marques nº 565, centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-410, por meio de sua representante legal, a Sra. Ana Cleide Favero, portadora do RG nº 19838522 SESP MG, inscrita no CPF nº 054.707.769-64, vem por meio deste apresentar o quadro comparativo referente aos índices contábeis do exercício de 2025:

ÍNDICE ANTIGO:	NOVO ÍNDICE RETIFICADO:
<u>Liquidez Geral (LG) (AC + ARLP) / (PC + PNC)</u> $\frac{2.377.832,15 + 0,00}{1.387.981,85 + 0,00} = 1,7$	<u>Liquidez Geral (LG) (AC + ARLP) / (PC + PNC)</u> $\frac{2.727.828,08 + 0,00}{1.387.981,85 + 0,00} = 1,97$
<u>Liquidez Corrente (LC) AC / PC</u> $\frac{2.377.832,15}{1.387.981,85} = 1,7$	<u>Liquidez Corrente (LC) AC / PC</u> $\frac{2.727.828,08}{1.387.981,85} = 1,97$
<u>Solvência Geral (SG) (AT) / (PC + PNC)</u> $\frac{2.472.749,15}{1.387.981,85 + 0,00} = 1,7$	<u>Solvência Geral (SG) (AT) / (PC + PNC)</u> $\frac{2.822.745,08}{1.387.981,85 + 0,00} = 2,03$
<u>Grau de Endividamento (GE) (PC + PNC) / AT</u> $\frac{1.387.981,85 + 0,00}{2.472.749,15} = 0,5$	<u>Grau de Endividamento (GE) (PC + PNC) / AT</u> $\frac{1.387.981,85 + 0,00}{2.822.745,08} = 0,49$

São José dos Pinhais/PR, 24 de agosto de 2026.

ANA CLEIDE
FAVERO:05470
776964

E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ 51.461.398/0001-02

ANA CLEIDE FAVERO

RG: 19838522 SESP MG

CPF: 054.707.769-64

Assinado de forma digital
por ANA CLEIDE
FAVERO:05470776964
Dados: 2026.08.25
10:40:19 -03'00'